



São Paulo, 03 de outubro de 2018.

Circ.CoPGr/58/2018
CGCJ/mrs

Senhores Presidentes de CPGs, Coordenadores(as) de Programa e Secretários(as) de PG.

É o presente para comunicar que, **a partir desta data**, o atendimento do Sistema Janus será alterado, tornando sem efeito a Circular CoPGr 46/2016 de 24/08/2016.

Os procedimentos que gerarem mensagens que impossibilitem as finalizações dos cadastros, por inconsistência e/ou qualquer problema técnico do Sistema, bem como erro em ocorrências de competência da CPG (matrícula de acompanhamento/trancamento de matrícula/etc.), devem ser encaminhados ao "Fale Conosco do **Sistema Janus**".

Assuntos referentes ao Regimento de Pós-Graduação e, inserção de dados dentro do prazo Regimental mas não cadastrado pela Unidade, continuarão sendo atendidos por esta Pró-Reitoria através do e-mail faleconosco-prpg@usp.br.

Nesta oportunidade, reitero a V.Sa. os meus protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS G. CARLOTTI JR
Pró-Reitor de Pós-Graduação